

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 22/9/2016, Seção 1, Pág. 11.

Portaria nº 327, publicada no D.O.U. de 10/3/2017, Seção 1, Pág. 12.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)		UF: DF
ASSUNTO: Retificação do Parecer CNE/CES nº 55/2015, que tratou do reconhecimento dos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado e Doutorado), recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC/ES) da CAPES, na 145ª, 147ª e 1ª Reunião Extraordinária, realizadas, respectivamente, nos períodos de 22 a 25 de abril, de 1º a 5 de julho e 15 e 16 de julho de 2013.		
RELATOR: José Eustáquio Romão		
PROCESSO Nº: 23001.000137/2013-82		
PARECER CNE/CES Nº: 424/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/10/2015

I – RELATÓRIO

Histórico

Na Reunião Ordinária da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, sessão do dia 29 de janeiro de 2015, foi aprovado, por unanimidade, o Parecer CNE/CES nº 55/2015, que tratou do reconhecimento dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado), recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC/ES) da CAPES, na 145ª, 147ª e 1ª Reunião Extraordinária, realizadas, respectivamente, nos períodos de 22 a 25 de abril, de 1º a 5 de julho e 15 a 16 de julho de 2013, cujo processo foi encaminhado ao CNE, por meio do Ofício nº 537/2013/PR/CAPES, de 10 de setembro de 2013, para fins de deliberação desta Câmara, conforme dispõe o art. 9.º, § 2º, alínea “g”, da Lei nº 4.024, de 20/12/1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 21 de novembro de 1995 e consoante o disposto no art. 3.º, parágrafo único, da Portaria MEC nº 1.418, de 23 de dezembro de 1998.

Em continuidade ao trâmite processual, para atender o disposto no artigo 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o processo foi encaminhado ao Gabinete do Senhor Ministro da Educação com vistas à homologação do Parecer CNE/CES nº 55/2015.

Por meio do Ofício nº 513/2015-GM/MEC, de 18 de maio de 2015, os autos foram remetidos ao Gabinete da Presidência da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, para ciência e eventuais providências cabíveis. Recebido o processo na CAPES, a Coordenação-Geral de Avaliação e Acompanhamento exarou o Memorando nº 007-11/2015-CGAA/CAPES, por meio do qual foi solicitada a *correção no Quadro II, constante à fl. 112* [dos autos] *relativo às Instituições proponentes do Mestrado em Educação, Culturas e Identidades da área de Educação, pois o programa em questão é uma associação entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE e a Fundação Joaquim Nabuco – FUNDAJ.* Na oportunidade, a referida Coordenação endereçou esse

Memorando ao Gabinete da Presidência da CAPES, anexando ao expediente a planilha impressa corrigida e o CD com os arquivos para as providências cabíveis.

Para atender solicitação do GM/MEC, a CAPES, por meio do Ofício nº 127/2015-PR/GAB/CAPES, de 25 de maio de 2015, enviou o processo em tela para a Consultoria Jurídica do MEC, para elaboração de parecer.

A CONJUR/MEC, por sua vez, exarou o Parecer nº 378/2015/CONJUR-MEC/CGU/AGU, mediante o qual, tendo por base o teor do Memorando nº 007-11/2015-CGAA/CAPES, sugeriu a restituição dos autos ao Gabinete do Ministro para que este procedesse à devolução do processo ao CNE, a fim de que o Conselho realizasse o reexame do Parecer CNE/CES nº 55/2015, considerando o erro material indicado pela CAPES.

Nesse sentido, o processo retornou ao CNE para reexame do Parecer CNE/CES nº 55/2015, em 24/6/2015.

Manifestação do Relator

A alteração necessária apontada pela CAPES se resume à seguinte questão: do Quadro II, anexo do Parecer CNE/CES nº 55/2015, analisado e relatado conforme as informações apresentadas pela CAPES, constou

Quadro II
PROPOSTAS CURSOS NOVOS
147ª REUNIÃO CTC/ES
1º a 5 DE JULHO DE 2013

Período 2012

Seq	Área	Nome Programa	Nível	Nota CTC	SIGLA	Nome IES	UF	Região
1	Educação	Educação, Culturas e Identidades	ME	3	UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco	PE	Nordeste
2	Filosofia/Teologia	Ciências da Religião	ME	3	FUFSE	Fundação Universidade Federal de Sergipe	SE	Nordeste

Conforme orientação do Memorando nº 007-11/2015-CGAA/CAPES, o correto seria:

Quadro II
PROPOSTAS CURSOS NOVOS
147ª REUNIÃO CTC/ES
1º a 5 DE JULHO DE 2013

Período 2012

Seq	Área	Nome Programa	Nível	Nota CTC	SIGLA	Nome IES	UF	Região
1	Educação	Educação, Culturas e Identidades	ME	3	UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco	PE	Nordeste
					FUNDAJ			
2	Filosofia/Teologia	Ciências da Religião	ME	3	FUFSE	Fundação Universidade Federal de Sergipe	SE	Nordeste

Ocorre que no mês seguinte à devolução do Processo em tela ao CNE para reexame do Parecer CNE/CES nº 55/2015, a Coordenação de Apoio ao Colegiado, setor do CNE que acompanha diariamente as homologações ministeriais, observou a publicação da Portaria nº 732/2015 no Diário Oficial da União de 16/7/2015, Seção 1, pág. 7, que, tendo em vista a homologação do Parecer CNE/CES nº 82/2015, publicada no mesmo dia, reconheceu cursos de pós-graduação, *stricto sensu*, relacionados no Processo nº 23001.000060/2014-21, dentre eles o curso que motiva o presente reexame:

PORTARIA Nº 732, DE 15 DE JULHO DE 2015

Reconhece os cursos de pós-graduação stricto sensu recomendados pelo Conselho Técnico e Científico - CTC da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, e no Parecer CNE/CES nº 82/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, proferido nos autos do Processo nº 23001.000060/2014-21, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos de pós-graduação, stricto sensu, relacionados nos anexos a esta Portaria, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JANINE RIBEIRO

ANEXO

Propostas de Cursos Novos

*147ª Reunião CTC/ES
1 a 5 de julho de 2013*

Período 2012

<i>Seq</i>	<i>Área</i>	<i>Nome Programa</i>	<i>Nível</i>	<i>Nota CTC</i>	<i>SIGLA</i>	<i>Nome IES</i>	<i>UF</i>	<i>Região</i>
<i>1</i>	<i>Educação</i>	<i>Educação, Culturas e Identidades *</i>	<i>ME</i>	<i>3</i>	<i>UFRPE</i>	<i>Universidade Federal Rural de Pernambuco</i>	<i>PE</i>	<i>Nordeste</i>
					<i>FUNDAJ</i>	<i>Fundação Joaquim Nabuco</i>		

** forma associativa*

** Reencaminhado por ter saído com incorreção na planilha do CTC-ES 147, enviado com o of 537/2013/PR/CAPES, datado de 10/9/2013.*

Legenda

ME - Mestrado

(...)

Nesse sentido, considerando que há ato que reconheceu o Programa de Educação, Cultura e Identidades, Mestrado, oferecido de forma associativa pela Universidade Federal Rural de Pernambuco e pela Fundação Joaquim Nabuco, caso conste o referido Programa em outro parecer, será gerada redundância ou duplicidade de reconhecimento que poderá afetar negativamente atos administrativos decorrentes, como o registro de diplomas.

Assim, certificando que o mencionado Programa constou do Parecer CNE/CES nº 82/2015, homologado, e da Portaria MEC nº 732/2015, reitero os termos do Parecer CNE/CES nº 55/2015 e retifico o Quadro II, referente às propostas de cursos novos aprovadas na 147ª Reunião do CTC/ES da CAPES, de 1º a 5 de julho de 2013, para excluir o Programa de Educação, Cultura e Identidades, Mestrado, oferecido de forma associativa pela Universidade Federal Rural de Pernambuco e pela Fundação Joaquim Nabuco.

Cumpre registrar que os cursos que pleitearam ingresso no sistema de avaliação foram recomendados pelo Conselho Técnico-Científico (CTC) da Educação Superior da CAPES, nos termos da Portaria Capes nº 88, de 27 de setembro de 2006.

Como é de amplo conhecimento, o reconhecimento dos cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) visa à validação nacional de títulos por eles outorgados.

Ao Ofício nº 537/2013/PR/CAPES estão anexadas as fichas de recomendação de cada curso, com as avaliações em cada um dos quesitos do formulário de avaliação e os respectivos conceitos.

Por estar todo o processo devidamente documentado por parte da CAPES, submeto aos pares da Câmara de Educação Superior do colendo Conselho Nacional de Educação, o voto a seguir consignado.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à retificação do Quadro II do Parecer CNE/CES nº 55/2015 e ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de Doutorado, Mestrado e Mestrado Profissional, recomendados pela CAPES, na 145ª, 147ª e 1ª Reunião Extraordinária do CTC/ES, ocorridas, respectivamente, nos períodos de 22 a 25 de abril, 1º a 5 de julho e 15 e 16 de julho de 2013, contidos nas relações dos Quadros I, II e III anexos a este Parecer.

Brasília (DF), 8 de outubro de 2015.

Conselheiro José Eustáquio Romão – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.
Sala das Sessões, em 8 de outubro de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente

Quadro I
PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS
145ª. REUNIÃO CTC/ES
22 a 25 DE ABRIL DE 2013

Seq	Área	Nome Programa	Nível	Nota CTC	SIGLA	IES	UF	Região
1	Ciências Biológicas II	Bioquímica e Biologia Molecular*	ME	4	SBBq	Sociedade Brasileira de Bioquímica e Biologia Molecular	SP	Sudeste
			DO	4				
					UNIFESP	Universidade de São Paulo (EACH, campus Leste)	SP	Sudeste
					IFRJ	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (campus Rio de Janeiro e Nilópolis)	RJ	Sudeste
					UDESC	Universidade do Estado de Santa Catarina (campus Lages)	SC	Sul
					UERN	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (campus Mossoró)	RN	Nordeste
					UFAL	Universidade Federal de Alagoas (campus Maceió)	AL	Nordeste
					UFBA	Universidade Federal da Bahia (campus Salvador)	BA	Nordeste
					UFMS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (campus Campo Grande e Chapadão do Sul)	MS	Centro-Oeste
					UFSJ	Universidade Federal de São João Del Rei (campus Divinópolis)	MG	Sudeste
					UFPR	Universidade Federal do Paraná (campus Pelotina)	PR	Sul

Fonte: Capes Legenda: ME = MESTRADO (Acadêmico) DO = Doutorado

Quadro II
PROPOSTAS CURSOS NOVOS
147ª REUNIÃO CTC/ES
1º a 5 DE JULHO DE 2013

Período 2012

Seq	Área	Nome Programa	Nível	Nota CTC	SIGLA	Nome IES	UF	Região
2	Filosofia/ Teologia	Ciências da Religião	ME	3	FUFSE	Fundação Universidade Federal de Sergipe	SE	Nordeste

Período 2013

Seq	Área	Nome Programa	Nível	Nota CTC	SIGLA	Nome IES	UF	Região
1	Administração	Gestão de Cooperativas	MP	3	PUC/PR	Pontifícia Universidade Católica do Paraná	PR	Sul
2	Administração	Gestão Pública	MP	3	UnB	Universidade de Brasília	DF	Centro-Oeste
3	Administração	Empreendedorismo	MP	3	USP	Universidade de São Paulo	SP	Sudeste
4	Biotecnologia	Biotecnologia e Atenção Básica de Saúde	MP	3	FACID	Faculdade Integral Diferencial	PI	Nordeste
5	Ciência da Computação	Engenharia de Software	MP	3	UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	RN	Nordeste
6	Ciência da Computação	Computação Aplicada	MP	3	UPF	Universidade de Passo Fundo	RS	Sul
7	Ciências Agrárias I	Olericultura	MP	3	IFGoiano	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano	GO	Centro-Oeste
8	Ciências Biológicas II	Ciências Aplicadas ao Sistema Musculoesquelético	MP	3	INTO	Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia	RJ	Sudeste
9	Ciências Biológicas III	Microbiologia Aplicada	MP	5	UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais	MG	Sudeste
10	Enfermagem	Enfermagem	MP	3	HIAE	Hospital Israelita Albert Einstein	SP	Sudeste

11	Ensino	Ensino de Ciências e Matemática	MP	3	UFAC	Universidade Federal do Acre	AC	Norte
12	Ensino	Ensino de Ciências e Matemática	MP	3	UPF	Universidade de Passo Fundo	RS	Sul
13	História	História, Ensino e Narrativas	MP	3	UEMA	Universidade Estadual do Maranhão	MA	Nordeste
14	História	História	MP	3	UFG	Universidade Federal de Goiás	GO	Centro-Oeste
15	História	História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas	MP	3	UFRB	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	BA	Nordeste
16	História	Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania	MP	3	UFV	Universidade Federal de Viçosa	MG	Sudeste
17	Interdisciplinar	Planejamento e Análise de Políticas Públicas	MP	3	UNESP/FR	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho/Franca	SP	Sudeste
18	Interdisciplinar	Processos Tecnológicos e Ambientais	MP	3	UNISO	Universidade de Sorocaba	SP	Sudeste
19	Letras	Ensino de Línguas	MP	3	UNIPAMPA	Fundação Universidade Federal do Pampa	RS	Sul
20	Odontologia	Odontologia em Saúde Pública	MP	4	UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais	MG	Sudeste

Quadro III
PROPOSTAS CURSOS NOVOS
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CTC/ES
15 a 16 DE JULHO DE 2013

Período 2012

Seq	Área	Nome Programa	Nível	Nota CTC	SIGLA	Nome IES	UF	Região
1	Educação	Educação	MP	3	IPF	Instituto Paulo Freire	SP	Sudeste

Período 2013

Seq	Área	Nome Programa	Nível	Nota CTC	SIGLA	Nome IES	UF	Região
1	Ciência Política	Estudos Marítimos	MP	3	EGN	Escola de Guerra Naval	RJ	Sudeste
2	Ensino	Ensino de Ciências	MP	3	UEG	Universidade Estadual de Goiás	GO	Centro-Oeste
3	Ensino	Docência na Educação Básica	MP	3	UNESP/Bau	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho/Bauru	SP	Sudeste
4	Ensino	Ensino em Educação Básica	MP	4	UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste
5	Ensino	Docência em Educação em Ciências e Matemáticas	MP	4	UFPA	Universidade Federal do Pará	PA	Norte
6	Medicina I	Ciências das Imagens e Física Médica	MP	4	USP/RP	Universidade de São Paulo/Ribeirão Preto	SP	Sudeste
7	Medicina II	Prevenção e Assistência a Usuários de Álcool e Outras Drogas	MP	4	HCPA	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	RS	Sul
8	Medicina Veterinária	Clínicas Veterinárias	MP	3	UEL	Universidade Estadual de Londrina	PR	Sul
9	Saúde Coletiva	Saúde Pública	ME	3	FURG	Universidade Federal do Rio Grande	RS	Sul
10	Saúde Coletiva	Saúde, Ambiente e Sociedade na Amazônia	ME	3	UFPA	Universidade Federal do Pará	PA	Norte

Fonte: Capes Legenda: ME = Mestrado DO = Doutorado MP = Mestrado Profissional